



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
039/2019-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, com sede na Rua 1º de Janeiro, nº. 1274, Bairro: Recreio Altamira, CEP: 68371-075, Altamira/PA, inscrito no CNPJ nº 04.574.083/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, portador da carteira de identidade nº. 1778924 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 279.311.198-86, residente e domiciliado no município de Altamira, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 - Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 - Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 - Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

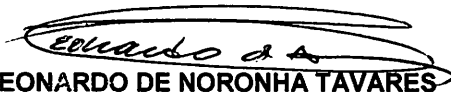
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

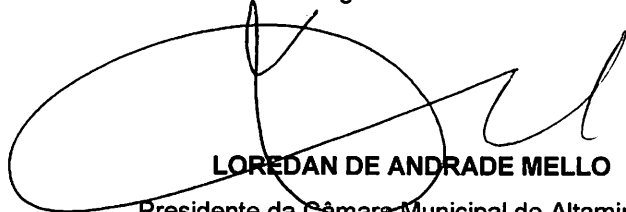
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 09 de outubro de 2019.

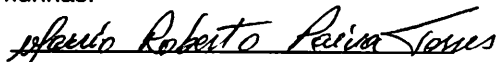

LEONARDO DE NORONHA TAVARES


Desembargador Presidente TJPA


LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA

Testemunhas:


CPF: 620 259 962 - 68


CPF: 833 821 432 - 91

PORTARIA 1696 - 2019 - DPG. Conceder 4 + 1/2 diárias ao Defensor BRUNNO ARANHA E MARANHÃO, matrícula 5931561, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidores CLEOGÊNIO COSTA FERREIRA, matrícula 324, Cargo SECRETÁRIO, DOMINGOS CARVALHO CORRÊA, matrícula 5900445, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BREVES a MELGAÇO, de 07 a 11/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 486207

PORTARIA 1702 - 2019 - DPG. Conceder 2 + 1/2 diárias aos Defensores ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 3083527, ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO, matrícula 57191032, objetivo REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS e Servidor JAYLSON PEREIRA DIGER, matrícula 57234529, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ABAETETUBA, de 07 a 09/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 486216

PORTARIA 1707 - 2019 - DPG. Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor ARLÉBIO AVELINO DA SILVA, matrícula 57191002, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS REFERENTES AOS PROCESSOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de REDENÇÃO a SANTANA DO ARAGUAIA, de 11 a 12/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 486224

PORTARIA 1717 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Servidor BIANOR AMARAL, matrícula 012250, Cargo MOTORISTA, objetivo PROTOCOLAR PETIÇÕES, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de TUCURUÍ a GOIANÉSIA DO PARÁ, no dia 11/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 486233

PORTARIA 1689 - 2019 - DPG. Conceder 1 + 1/2 diárias aos Servidores SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES, matrícula 57201786, Cargo AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A, ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA, matrícula 5890906, Cargo AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A, WALDIR JOSÉ COSTA DOS SANTOS, matrícula 57211853, Cargo AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A, ANA CÉLIA MODESTO LOPES, matrícula 2009315, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A, LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 32541431, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A, EDNA SOCORRO TAVARES DA SILVA, matrícula 612631, Cargo PAPILOSCOPISTA, GILVALDO PEREIRA COSTA, matrícula 7014081, Cargo PAPILOSCOPISTA, IZOLDA MARIA RAQUEL GARCIA REIS DA LUZ, matrícula 2256302, Cargo PAPILOSCOPISTA, JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 32549, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A, CLIVER REIS BARATA, matrícula 54187789, Cargo MOTORISTA, LUIS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 57211823, Cargo MOTORISTA, objetivo PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a IRITUIA, de 28 a 29/09/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 486200

PORTARIA 1697 - 2019 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Servidor CLEBER PAIVA COELHO, matrícula 57211712, Cargo MOTORISTA, objetivo DESLOCAMENTO DA EQUIPE DO BALCÃO DE DIREITOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a CASTANHAL, no dia 04/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 486208

PORTARIA 1708 - 2019 - DPG. Conceder 5 + 1/2 diárias ao Defensor PLÍNIO TSUJI BARROS, matrícula 55589614, objetivo ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a RURÓPOLIS, de 13 a 18/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 486226

PORTARIA 1718 - 2019 - DPG. Conceder 06 diárias à Defensora ÚRSULA DINI MASCARENHAS, matrícula 57231661, objetivo REALIZAR AUDIÊNCIAS DE RÉU PRESO E NAECA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a ULIANÓPOLIS, IPIXUNA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, AURORA DO PARÁ, de 15 a 16/10/2019, 21 a 22/10/2019, 23 a 24/10/2019, 29 a 30/10/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 486234

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO REF.: PAPATC Nº 08/2019-DP-TUC

1. Considerando a existência de acordo formalizado entre o representante desta DPE e o Hospital Regional de Tucuruí, conforme extrato de Ata de Reunião Pública ocorrida nos dias 04.10.2019, 07.10.2019 e 10.10.2019;

2. Decido, com fulcro no art. 10 da Resolução CSDP nº 148, de 25 de maio de 2015, **HOMOLOGAR, na íntegra, as razões suscitadas pelo defensor público Renato Mendes Carneiro quando da promoção do arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva nº 08/2019-DP-TUC.**

[...]

Belém, 16 de outubro de 2019.

Jeniffer de Barros Rodrigues

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 486381

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação e copeiragem, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital // Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do posto de 01 (um) Servente, lotado no Almoxarifado Central.// Valor: O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 708.406,08 (setecentos e oito mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos), considerando que a supressão do cargo provocará redução do valor contratual no percentual de 0,47%.// Data da assinatura: 10/10/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 484036

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2018/TJPA//Partes: TJPA e UNYED EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.531.339/0001-82.// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para implementar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual na modalidade de ensino a distância, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, na perspectiva de valorizar servidores, preferencialmente do interior, e que atuam na área finalística do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme preconiza a diretriz estratégica de priorização do 1º Grau de Jurisdição, alinhado ao Planejamento Estratégico do TJPA.//Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com a manutenção do valor pactuado.// Prazo de vigência: Início em 08/02/2020 e término em 08/08/2020.// Data da assinatura do aditivo: 10/10/2019.// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA.//

Protocolo: 484052

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/TJPA/2019

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para a contratação de Serviços de Hospedagem, realizado por empresa especializada no ramo de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar, Autoridades, Magistrados e/ou Palestrantes, assim como Jurados, Testemunhas e Oficiais de Justiça, na Região Metropolitana de Belém, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>: UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 17 de outubro de 2019.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 486129

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 040/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará com interveniência da ESCOLA JUDICIAL DOUTOR JUIZ ELDER LISBOA FERREIRA DA e a APLJ - ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS JURÍDICAS// Objeto: Cooperação e o intercâmbio técnico, científico e cultural entre os participantes, visando o desenvolvimento e execução de programas, projetos, seminários, simpósios, cursos e demais eventos na área do Direito, além do intercâmbio em assuntos educacionais pertinentes ao ensino jurídico e o estabelecimento de mecanismos para sua realização // Vigência: 3 anos, início em 09/10/2019 e término em 09/10/2022.// Data da assinatura: 09/10/2019.// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 483815

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 039/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA CNPJ/MF 04.574.083/0001-83// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Vigência: 3 anos, início em 09/10/2019 e término em 09/10/2022.//Data da assinatura: 09/10/2019.// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 483690